Mensagem nº 361-GP/2025 Em 19 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 361-GP/2025**, que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente**, no valor de **R$ 1.167.200,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil e duzentos reais)**, destinado à **Secretaria Municipal de Educação SEMED**.

A presente proposição tem por finalidade adequar as dotações orçamentárias para garantir o pagamento de despesas com pessoal, especialmente vencimentos, vantagens fixas e encargos patronais, no âmbito dos recursos do FUNDEB (30% e 70%), conforme demanda formalizada por meio do **Memorando nº 742/SEMED/2025**, autuado no **Processo Administrativo nº 4275/2025**.

Ressalta-se que a suplementação ora proposta **não implica aumento de despesa**, uma vez que será integralmente coberta por **anulação de dotações existentes** no orçamento da própria Secretaria Municipal de Educação, atendendo rigorosamente ao disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida mostra-se imprescindível para a manutenção da regularidade administrativa, financeira e funcional da rede municipal de ensino, assegurando o cumprimento das obrigações legais do Município, a continuidade dos serviços públicos educacionais e a valorização dos profissionais da educação, em estrita observância à legislação vigente.

Destaca-se, ainda, que o projeto promove os ajustes necessários nas metas e ações previstas no Plano Plurianual 20222025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025, preservando o equilíbrio fiscal e a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, **solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei**, certo de contar com a costumeira atenção e colaboração dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

PALÁCIO 21 DE JULHO, 19 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 19/12/2025 às 15:53, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **278864** e o código verificador **82E21822**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	19/12/2025 15:51
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	22/12/2025 08:38
3	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	22/12/2025 10:51
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	23/12/2025 17:02

Referência: Processo nº 1-4275/2025.

Docto ID: 278864 v1

PROJETO DE LEI Nº 361-GP/2025 Em 19 de dezembro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 1.167.200,00** (um milhão, cento e sessenta e sete mil e duzentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Tal solicitação se dá para efetuar pagamentos de despesa com pessoa, conforme memorando nº 742/SEMED/2025, processo nº 4275/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.361.0016.2030		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30%**		
1.540	3.3.90.39	**F: 66**	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	267.200,00

D: 278871 e CRC: 92AD3DA7

12.361.0016.2031		**MANUTENÇÃO DAS ATIV.FUNDEB 70%**		
1.540	3.1.90.11	**F:69**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	750.000,00
1.540	3.1.91.13	**F:72**	Contribuições Patronais	150.000,00
TOTAL				**1.167.200,00**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.07.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
12.365.0016.2033		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. EDUC. INF. FUNDEB 30%**		
1.540	3.1.90.11	**F: 102**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.200,00
12.365.0016.1298		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS INFANTIL FUNDEB 30%**		
1.540	4.4.90.52	**F: 97**	Equipamentos e Materiais Permanente	74.000,00
12.367.0016.1409		**AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
1.540	4.4.90.52	**F: 125**	Equipamentos e Materiais Permanente	126.000,00
12.366.0016.2101		**MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDEB EJA 70%**		
1.540	3.1.90.11	**F: 118**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
1.540	3.1.90.13	**F: 119**	Obrigações Patronais	150.000,00
1.540	3.1.91.13	**F: 120**	Contribuições Patronais	150.000,00
TOTAL				**1.167.200,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205–**

D: 278871 e CRC: 92AD3DA7

GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de dezembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

D: 278871 e CRC: 92AD3DA7

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**361**	**19/12/2025**

ID: **278871**
CRC: **92AD3DA7**
Processo: **1-4275/2025**
Usuário: **MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES**
Criação: **19/12/2025 14:52:55** Finalização: **19/12/2025 14:58:40**

Processo

Documento

MD5: **B84CD75749B31FF97258930A954FE52E**

SHA256: **C1D28D93B4CAA30634835002BCC5316AEFEDE21C3154439FE65B26C3C1FEF5EC**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	19/12/2025 14:52:55

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19/12/2025 14:52:55

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	19/12/2025 15:51:30
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	22/12/2025 08:39:46
ADALTO FERREIRA DA SILVA	22/12/2025 10:51:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	19/12/2025 15:53:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 278871 e o CRC 92AD3DA7.